ESTADO DO TOCANTIONS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DA NATIVIDADE

Lei nº 670/2006, de 16 de março de 2006.

"Cria o Curso Médio (2º Grau), na Escola Municipal Getúlio Vargas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Valério do Tocantins aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Educação o Curso Médio, com ensino regular de 1ª à 3ª série, para funcionar nas instalações da Escola Municipal Getúlio Vargas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas administrativas necessárias ao regular funcionamento do curso criado pelo artigo anterior, inclusive com determinação para seu início de imediato. Podendo, para tanto, contratar por tempo determinado até 31 de dezembro de 2006 os profissionais de magistério necessários.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, inclusive com abertura de créditos especiais neste exercício, até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para cobrir as despesas com pessoal, materiais, serviços, móveis e equipamentos exigidos para o funcionamento do curso médio criado por esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a partir de 02 de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, aos 16 dias do mês de março de 2006.

Dr. João Jaime Cassoli
Prefeito Municipal

jps